

COMISSÃO DIRETORA

PARECER N° , DE 2010

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843, de 2007, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843, de 2007, na Casa de origem), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 17 de novembro de 2010.

ANEXO AO PARECER Nº , DE 2010

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843, de 2007, na Casa de origem).

Altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.

Emenda nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CAS)

Suprime-se o art. 1º do Projeto, renumerando-se os demais.

Emenda nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2-CAS)

Dê-se ao inciso X do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na forma que dispõe o art. 2º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 473.

.....
X – até 3 (três) dias, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovada.” (NR)